



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

APOSTILAMENTO Nº 01

CERTAME: PE 01/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente
Ata 54 – Gabriela Torres

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GABRIELA TORRES RAUBER - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Ribeiro, nº 66 no Bairro Santo Antonio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90660-230 Fone: (51) 3226-3910 e (51) 3226-6839, E-mail: livrariabaronesa@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 08.829.940/0001-08, legalmente representada por ~~GABRIELA TORRES RAUBER~~, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.076.080-09 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação do Fiscal, promove-se o presente apostilamento, nos seguintes termos:

Altera-se a redação do item 120

Onde lia-se

“Pilha alcalina, tamanho AA, de 1,5 volts. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.”

Leia-se:

“Pilha alcalina, tamanho AAA, de 1,5 volts. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.”

Ijuí, 25 de abril de 2022.



Maitã Rieger Fensterseifer
OAB/RS 97.423
Assessora Jurídica